

COMARCA DE GOIANIA

TERMO DE GOIANIA

DISTRITO GOIANIA

ESTADO DE GOIAS



Livro 295

Fls. 067/068v

Valor Cr\$ 370.000,00

1º Traslado

Cartório do 3.º Ofício

PAULO BORGES TEIXEIRA

SERVENTE DE J. VITALICIO

APARECIDO C. M. MAÇON

ESCRIVÃO JURAMENTADO

GOIANIA - GOIAS

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

ooo Bel. PAULO BORGES TEIXEIRA ooo

TABELIAO

Cartório do 3.º Ofício

Paulo Borges Teixeira

SERVENTE DE J. VITALICIO

Rua 7 N. 302

Edifício Britania

GOIANIA - GOIAS

## Escritura de Compra e Venda

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do nas-  
cimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e sete (1977), - - -  
aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11), nesta cidade de Goiania, - - -  
Termo de Goiania, - - - - - Comarca de Goiania - Goias. - - - - - é por me  
haver sido esta distribuída, perante mim, Aparecido Cesar Mazotte Maçon, Esc. Jur.,

e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justa, havidas e contra-  
tadas, a saber: - De uma parte, como outorgante s. vendedor es, o sr. TOMOKI MATSUOKA, -  
CIC nº 010874361-68, e sua esposa, dona TSUNeko WATANABE, japoneses, -  
casados, lavradores, residentes e domiciliados à BR-153, Km 23, neste  
Município, portadores das cédulas de identidade para estrangeiro RG -  
nº 24208 (dele) e RE-020 (dela) expedidas nesta Capital; e, de outra par-  
te, como outorgado comprador, o sr. KIYOSHI MATSUOKA, japonês, casado  
com a sra. TOSHIKO MATSUOKA, sob o regime da comunhão de bens, lavra-  
dor, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG nº 26.995, -  
RE nº 2117, expedida nesta Capital, CIC nº 005.041.141-15, residente  
e domiciliado à Rua 201, nº 170, Vila Nova, nesta Capital; todos - - -

06  
Pessoas conhecidas de mim tabeirão e das testemunhas, pelas próprias de que tratô e dou fe.  
E, perante as mesmas testemunhas, pel outorgante vendedor  
senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer  
dívidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de cinquenta por cento (50%),  
em comum com o outorgado comprador, do seguinte imóvel: "Duas glebas,  
de terras, próprias para hortaliças, sitas à margem direita do Rio  
Meia Ponte, próxima à Uzina da Jaó, cercanias desta Capital, as quais  
tem a área total de trinta e sete mil ponto trezentos metros quadra-  
dos (37.300,00m2) e divide com a linha da Estrada de Ferro Goiás, com  
o Rio Meia Ponte, com terras de Pedro Laurício e com propriedade de -  
Jácomo Barsi, partes de terras estas que constitui de Área 3, com -  
3.217,19 m2, e Área 4, com 34.082,81 m2, dentro dos seguintes limites  
e confrontações: ÁREA 3: "começa no ponto 01, no canto da Texaco com  
a Rua que demanda à Uzina de Força e Luz de Goiania, daí, segue beirando a cerca com rumo de 923Q'NE e distância de 78,00 metros até o  
ponto 02; daí, segue com o rumo de 74252'NE e distância de 43,23 me-  
tros, até o ponto denominado 05; daí, beirando a Estrada de Ferro, -  
com rumo de 73228'NE e distância de 49,03 metros, até o ponto 06, na  
confluência da Estrada de Rodagem com a Estrada de Ferro; daí, segue  
beirando a estrada de Rodagem rumo de 44251'SW e distância de 144,06  
metros, até o ponto 01 de partida"; ÁREA 4: "começa no ponto 09, na -  
margem da Estrada de Ferro e na divisa de João, José Barsi e irmãos; -  
daí, segue com rumo de 09230'NE e distância de 200,00 metros, até o  
ponto nº 10; daí, segue beirando valo acima com rumo de 06235'SE e -  
distância de 186,00 metros, até a margem da Estrada de Ferro; daí, -  
margeando esta até o ponto nº 09, ponto de partida"; - havido por com-  
pra feita a Benedito Umbelino de Souza e sua esposa, pelo preço de -  
CR\$ 50,00, em 16.03.1953, conforme Escritura lavrada nestas Notas, li-  
vro 04, fls. 136v/138, devidamente transcrita no CRI da 3ª Zona lo-  
cal, sob o nº 26.686, em 17.12.1953 e posteriormente re-ratificada -  
por Escritura Pública de Re-ratificação, lavrada nestas Notas, no li-  
vro 285, fls. 138v/140, em 10.11.1977, a qual foi averbada à margem -  
da transcrição acima, sob o nº 01, no mesmo Cartório do Registro Imo-  
biliário; -

Oct 19

5

பெரிய நகரங்களில்

21

o outorgado comprador por bem desta escritura, a na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, a parte que possuem sobre o mesmo imóvel, correspondente a cinquenta por cento (50%), pelo preço certo e ajustado de CR\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), importância essa que o outorgado comprador confessa, e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo qual que se dá por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futura e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direitos e ações na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Pel outorbad comprador

na quantia de CR\$ 3.700,00, como se vê do recibo nº 076, passado pela 1ª Agenfa Estadual local, na propria guia expedida por este Cartório. Foram-me exibidas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas em geral, as quais serão anexadas ao traslado desta. FUNRURAL: -- Foi-me exibida a Certidão de Isenção de Contribuição Direta, de nº 328927-serie A, expedida nesta Capital. INCRA:-- O imóvel objeto desta está cadastrado ao INCRA sob o nº 030-202-009-879-1, denominação: Chá cara Jaó; área total: 4,0; área explorada: 4,0; área exploravel: 4,0; modulo: 25,0; nº de modulos: 0,16; fração mínima de parcelamento: 3,0; tendo sido pago o imposto referente ao exercicio de 1977, na quantia de CR\$ 555,00, como prova o Certificado de Cadastro-Recibo que me foi apresentado. -----

### CARTÓRIO DA TERCEIRA Z.G.

REGISTRO DE IMÓVEIS

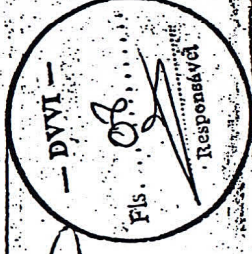
*Dia Maria Alice Coutinho Setro*  
*de Brito Bezerra*

--- OFICIAL ---

*Bel. Gábio Joo Bezerra*

--- SUB-OFICIAL ---

Av. Fragdica, 499 - Ed. Cidade de Goiás  
(C.A. 0) GOIÂNIA - GOIÁS



E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram; outorgam e assinam com as testemunhas José Fernandes Costa e Raimundo Gonçalves de Souza Neto, meus conhecidos, do que dou fé. -- EU, GRACIANO DA SILVA MORAIS, 3ª tabelião substituto, a conclui, subscrevi, dou fé e assino. (a) GRACIANO DA SILVA MORAIS. (aa) TOMOKI MATSUOKA. TSUNeko WATANABE. KIYOSHI MATSUOKA. (aa) tras. José Fernandes Costa. Raimundo Gonçalves de Souza Neto. MORAIS. Trasladaada em seguida, DOU FE. EU, *[Signature]* Escrevente Jura-mentado; a trasladei, confgri, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. -- Foi cumprida a exigência da lei nº 8043. DOU FE. -----

Cartório do 3.º Ofício

PAULO ERRES RUIZERA  
SERVENTE VITALICIO

APARECIDO C. M. MACON  
ESCREVENTE JURAMENTADO

GOIÂNIA - GOIÁS

EM TESTEMUNHO. DA VERDADE

Goiania, 17 de novembro de 1977

\* Aparecido Cesar M. Macon

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

GOIÂNIA - GO

Protocolo 121, sob nº 7.453, pag. 121

Registrado no L.º nº 001, fl. 001, sob nº R.1 (HUM)

121-3-9-0012